



Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO

LEI PMLC Nº 215/2000.

“Dispõe sobre Doação de Cestas Básicas”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, Faz Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, autorizado a fazer doação de Cestas Básicas para os moradores dos Setores: Eris, Brandão, Bandeirantes e Vila União do Município de Lagoa da Confusão – TO.

Art. 2º - O Poder Executivo fica autorizado a agariar recursos destinados à aquisitar Cestas Básicas destinado a doações para famílias de baixa renda e desempregados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 16 de Março de 2.000.


JOSE ARAO DE PELEGRIN AVELLO
Prefeito Municipal

Rua Firmino Lacerda s/nº - centro
Lagoa da Confusão (TO)